



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.835 – Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.22.017.01	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.22.017.02	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.22.017.03	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.22.017.001	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.22.017.002	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.22.017.003	2
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.19.023	3
PODER LEGISLATIVO	3
GABINETE DA PRESIDENTE	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 02/2022	3
PARECER Nº 02/2002	4
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.22.017.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.22.017

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDOR Nº 01: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME
DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.22.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2022.06.22.017, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME
CNPJ: 02.197.174/0001-11 E-MAIL: alberto.martins76@hotmail.com
TELEF: Nº 084 9614-1110

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GERMANO, Nº 07, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO
CPF Nº 874.893.844-00

ITENS: 0005, 0008, 0009, 0012, 0014, 0015, 0020, 0021, 0025, 0030, 0031, 0033, 0040, 0046, 0049, 0053, 0062, 0070, 0075, 0076, 0078 E 0080, EM DISPUTA.

VALOR R\$: 320.697,20, (TREZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR DA ATA R\$: 320.697,20, (Trezentos e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), para todos os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de agosto de 2023,

podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Alberto Cesar Martins Bernardo – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.22.017.02 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.22.017

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDOR Nº 01: D S MARTINS FARMACIA – ME 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.22.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2022.06.22.017, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 02 - D S MARTINS FARMACIA - ME

CNPJ: 24.978.623/0001-00 E-MAIL: diogomartinsfarma@hotmail.com
TELEF: Nº 084 9683-6890

ENDEREÇO: RUA TRAVESSA ENÓQUIO FERNANDES, Nº 27,
CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS CPF Nº
086.873.804-29

ITENS: 0002, 0017, 0024, 0027, 0037, 0043, 0045, 0048, 0052, 0056, 0057, 0058, 0060, 0065, 0066, 0071 E 0077, EM DISPUTA.

VALOR R\$: 201.039,10 (DUZENTOS E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DO VALOR DA ATA R\$: 201.039,10 (Duzentos e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Dez Centavos), para todos os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de agosto de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.22.017.03 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.22.017

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDOR Nº 01: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.22.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2022.06.22.017, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 03 - WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

CNPJ: 34.908.002/0001-03 E-MAIL: nossafarma@gmail.com

TELEF: Nº 084 8149-4106

ENDEREÇO: RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 423, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDESCPF Nº 068.384.734-10

ITENS: 0001, 0003, 0004, 0006, 0007, 0010, 0011, 0013, 0016, 0018, 0019, 0022, 0023, 0026, 0028, 0029, 0032, 0034, 0035, 0036, 0038, 0039, 0041, 0042, 0044, 0047, 0050, 0051, 0054, 0055, 0059, 0061, 0063, 0064, 0067, 0068, 0069, 0072, 0073, 0074, 0079, 0081, 0082, EM DISPUTA.

VALOR R\$: 308.606,00 (Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais).

DO VALOR DA ATA R\$: 308.606,00 (Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais), para todos os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de agosto de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Wendy Epifânio Sarmiento Fernandes – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.22.017.001

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.22.017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.22.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 160.348,60 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.22.017.002

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.22.017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA – ME 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.22.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 154.303,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Três Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins – CONTRATADAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.22.017.003

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.22.017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.22.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 100.519,55 (Cem Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Wendy Epifânio Sarmento Fernandes – CONTRATADAL

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.19.023

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h00min do dia 13 de setembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.19.023, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjohson da Silveira Batista, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 29 de agosto de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 26 de agosto de 2022

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 11ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2022, às 19:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo. Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de agosto 2022.

Marta Lucia Silva Brito
Presidente

Maria Gerliane de Oliveira
Secretaria Administrativa

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO 2º (SEGUNDO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2021//2022, QUE REALIZAR-SE-A, EM 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 19:00 H.

PAUTAS DOS TRABALHOS

• Apreciação e deliberação da Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 2º (segundo) Período, do 2º (segundo) ano Legislativo, Biênio 2021/2022.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com a secretária da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos. Fica suspenso devido a pandemia.

- DOCUMENTOS EXPEDIDOS (sem movimentação)
- DOCUMENTOS RECEBIDOS (sem movimentação)

ORDEM DO DIA:

– Leitura do Projeto de Lei nº 026/22, concede progressão de letras á professores da rede municipal de educação e dá outras providencias.
– Leitura do Projeto de Lei nº 027/22, dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde –ACS, agentes de combate às endemias-ACE efetivos do município e dá outras providencias.
– Primeira discussão do Projeto de Lei nº 024/22, Abre credito adicional especial no valor de 193.643,47 de fonte especifica de cessão onerosa e dá outras providencias.

– Segunda discussão do Decreto Legislativo nº 002/2022, do Vereador Francisco Antunes Pinheiro Neto, que concede “Título de cidadão Luís-gomense” ao ilustre Senhor JOSIVAN DE OLIVEIRA por seus serviços prestados como pastor a vários anos prestando relevantes serviços no Município de Luís Gomes

– Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

Dispõe sobre a formulação de Atas no Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Ata é o registro oficial, por escrito, de reuniões de uma instituição;

Considerando que as atas podem também ser digitadas e as folhas impressas de- vem ser encadernadas em pastas especiais, merecendo as pastas o mesmo cuidado que os livros de atas.

Considerando que a redação das atas digitadas segue as mesmas normas especiais, pertinentes;

Considerando que sendo as atas um documento, o livro de atas digitadas merece todo cuidado;

Considerando que a Resolução, nos Conselhos Municipais é o ato de autoridade competente de um órgão de deliberação coletiva para estabelecer normas regulamentares;

Considerando o dever dos Conselho Municipais de seguir a tendência de procedimentos já adotados por outros entes, dentre deles, quanto ao uso de tecnologia para melhorar a qualidade, também, dos serviços internos deste Colegiado;

Considerando que a Ata Digitada tem valor de documento oficial dos Conselhos;

Considerando além de outros aspectos positivos, estar-se-á evitando possíveis inexistências do que foi dito e do que foi escrito, Considerando estes e outros aspectos de igual relevância, faz saber que o Plenário aprovou e expedimos a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes /RN, autorizado a instituir o sistema de Atas Digitadas para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1o - Entende-se por Atas Digitadas, as atas digitadas em computadores ou outros equipamentos similares, podendo ser gravadas em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões e transcritas digitalmente.

§ 2o - A Ata Digitada terá valor de documento oficial do Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes /RN.

§ 3o - A implantação da Ata Digitada dispensa a elaboração da ata transcrita manualmente em livro.

§ 4o - As Atas Digitadas originais ficarão arquivadas, permanentemente, no Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição, devendo, ao final de cada ano, ser efetuada a encadernação das mesmas.

Art. 2o A Presidência poderá regulamentar a presente Resolução no que couber por Instrução Normativa, mediante aprovação do Plenário.

Art. 3o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Mun. de Educação

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2022.

José Nivaldo da Silva
PRESIDENTE

PARECER Nº 02/2002

ASSUNTO: homologação do Conselho a Nova Redação do Projeto de Lei da Gestão Escolar.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes – CMELG, instituído pela Lei Municipal nº 029/1997 de 05 de dezembro de 1997, cujo Regimento Interno aprovado que passou a vigorar em 12 de dezembro de 2019, , passa a vigorar em conformidade com a presente redação, é

organizado na forma de órgão colegiado com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras na esfera de sua competência, tendo por finalidade a participação no assessoramento e monitoramento das políticas públicas municipais de educação.

Relatório

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, O Conselho Municipal de Educação homologa aprovando a Minuta do Projeto de Lei Complementar e dá nova redação à Lei do Processo de Escolha dos Gestores Escolares para à função de Diretor e Vice-diretor das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamental de Luís Gomes/RN, por meio de Consulta Pública à Comunidade Escolar e dá outras providências, sendo favorável as alterações e condicionalidades propostas para a nova Lei que regulamenta com transparência a gestão democrática para escolha de gestoras para rede municipal de educação deste município, considerando o que está disposto na Lei Federal nº14.113 de 2020, a LDB, art. 64, e as demais Leis municipais complementares que a integram a Lei nº 294/2012, nº 309/2013e a Lei complementar municipal nº 004/2019.

A deliberação realizada pelos membros conselheiros, foi por unanimidade aprovada a favor das mudanças, compreendendo que um processo de escolha para gestão democrática requer profissionais que sejam habilitados com uma formação específica de acordo com o reza as leis da gestão democrática.

Paragrafo Único. O Conselho Municipal de Educação, encaminha ao Poder Executivo este parecer para que seja tomada as providências de encaminhar este projeto ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Luís Gomes/RN, 25 de agosto de 2022.

José Nivaldo da Silva
Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com